



PROJETO DE LEI N° 8.035 , de 2010
(Do Sr. Emiliano José)

EMENDA ADITIVA

Inclua-se nova meta Meta 1, ao PL 8035 de 2.010, renumerando-se as demais, com a seguinte redação:

Meta 1 A educação em direitos humanos nos seus aspectos éticos, críticos e políticos, deve estar presente em toda vida escolar e deve estar expressar-se nas distintas manifestações do currículo, em todos os níveis e modalidades da educação.

JUSTIFICATIVA

Cabe à educação escolar, embora não somente a ela, formar as crianças e jovens nos valores universais que sustentam a dignidade e os direitos da pessoa humana, que sejam críticos de si mesmos e de seus contextos de ação.

Sala de Reunião, em 01 de junho de 2011.

Emiliano José
Deputado Federal - PT/BA